



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO

OBRA: Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto – Tipo 16 Faces

LOCAL: Rua Coronel José Pires de Oliveira Costa – Centro

MUNICÍPIO: Senhora do Porto/MG

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece, de forma completa, detalhada e tecnicamente fundamentada, todos os critérios de execução, especificações de materiais, métodos construtivos, parâmetros de controle tecnológico, critérios de medição e responsabilidades técnicas referentes à execução da pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo 16 faces.

Este documento possui caráter contratual e integra o processo licitatório, sendo de cumprimento obrigatório pela empresa contratada, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização da fiscalização técnica.

2. CONDIÇÕES EXISTENTES

A via apresenta pavimentação existente em pedra poliédrica (paralelepípedo) e meio-fio implantado.

A remoção do pavimento existente será executada integralmente pela Prefeitura Municipal, incluindo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

- Retirada;
- Transporte;
- Destinação final;
- Reaproveitamento quando aplicável.

O meio-fio existente será mantido, sendo previstos:

- Trechos adicionais para travamento;
- Reposição de elementos danificados;
- Ajustes decorrentes da execução.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Inclui fornecimento e instalação de placa de obra conforme normas vigentes, contendo identificação institucional, responsável técnico, número do contrato e dados da obra.

4. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Após a remoção do pavimento, será executada a regularização do subleito, compreendendo:

- Escarificação;
- Nivelamento conforme greide;
- Umidificação controlada;
- Compactação mínima de 95% Proctor Normal.

Solos inadequados deverão ser removidos e substituídos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Normas aplicáveis:

- DNIT 031/2006;
- DER-MG;
- ABNT NBR 7182.

5. EXECUÇÃO DO PAVIMENTO INTERTRAVADO

5.1 Especificação dos Blocos

Blocos de concreto intertravados tipo 16 faces, dimensões 22x11 cm, espessura **10 cm**.

Requisitos:

- Resistência ≥ 35 MPa;
- Absorção conforme ABNT;
- Geometria uniforme.

Normas:

- ABNT NBR 9781;
- ABNT NBR 15953.

5.2 Ilustração do Bloco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

5.3 Processo Executivo Detalhado

a) Camada de assentamento:

Areia média, granulometria conforme DNIT, espessura entre 3 e 5 cm, nivelada sem compactação prévia.

b) Assentamento:

Execução manual, respeitando padrão geométrico, juntas uniformes e alinhamento.

c) Travamento lateral:

Garantido pelo meio-fio existente e novos trechos executados.

d) Rejuntamento:

Pó de pedra, devidamente peneirado.

e) Compactação:

Placa vibratória, com no mínimo duas passadas cruzadas.

f) Acabamento:

Verificação final de alinhamento, nivelamento e preenchimento de juntas.

g) Correções:

Peças desalinhadas deverão ser removidas e reassentadas.

6. GUIAS (MEIO-FIO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Execução e reposição conforme padrão DER-MG, com concreto fck $\geq$ 20 MPa.

Inclui:

- Escavação;
- Base;
- Assentamento;
- Alinhamento e nivelamento.

Função estrutural de travamento do pavimento.

7. SARJETAS

Execução de sarjetas em concreto moldado in loco, dimensões 30x10 cm.

Funções:

- Drenagem superficial;
- Proteção do pavimento.

Concreto mínimo fck 20 MPa.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO

A contratada deverá realizar controle rigoroso incluindo:

- Ensaios de compactação;
- Verificação geométrica;
- Controle de materiais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

- Inspeção visual contínua.

Todos os resultados deverão ser apresentados à fiscalização.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serão aceitos serviços que atendam:

- Desnível máximo de 1 cm;
- Juntas uniformes;
- Ausência de falhas e deslocamentos;
- Travamento adequado.

Serviços fora do padrão deverão ser refeitos sem ônus.

10. RESPONSABILIDADES

Prefeitura:

- Remoção do pavimento existente.

Contratada:

- Execução integral da obra;
- Fornecimento de materiais;
- Qualidade dos serviços;
- Atendimento às normas técnicas;
- Responsabilidade técnica e civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial possui caráter contratual e deverá ser rigorosamente seguido.

Normas obrigatórias:

- ABNT NBR 9781;
- ABNT NBR 15953;
- DNIT 031/2006;
- DER-MG.

A execução deverá garantir durabilidade, desempenho e segurança da via.

12. PLANO DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Durante a execução, deverão ser instaladas placas de advertência, cones, barreiras físicas e sinalização noturna quando necessário. O tráfego deverá ser parcialmente interrompido ou desviado conforme necessidade operacional, garantindo segurança dos usuários e trabalhadores.

13. PLANO DE SEGURANÇA DA OBRA

Todos os trabalhadores deverão utilizar EPIs obrigatórios (capacete, botas, luvas e colete refletivo). A contratada deverá cumprir integralmente a NR-18, mantendo condições adequadas de trabalho, controle de riscos e organização do canteiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
– CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Regularização e pavimentação: medição por metro quadrado executado.

Guias e sarjetas: medição por metro linear executado.

Os serviços deverão estar concluídos, aprovados e em conformidade para liberação de pagamento

.

15; RECEBIMENTO E GARANTIA

O recebimento provisório ocorrerá após vistoria técnica e conclusão física dos serviços. O recebimento definitivo ocorrerá após 90 dias, desde que não sejam constatadas patologias. A contratada responderá por vícios construtivos pelo prazo legal mínimo de 05 anos.

Senhora do Porto, 23 de abril de 2026.

HELLYSSEN CRISTINA FERREIRA ANICIO
Engenheira Civil – CREA/MG 188368/D